



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 18^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que realiza, no período de 12 a 18 de março, inspeções nas Zonas Eleitorais de Dom Pedro, Presidente Dutra e São Domingos do Maranhão; e André Bogéa Pereira Santos, que participa, no período de 15 a 17 de março, em Recife (PE) do XIX Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciais Eleitorais (Codeje). Compareceram ainda os Juízes substitutos Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e Ferdinando Serejo Sousa, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 17^a Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600309-62.2020.6.10.0105 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Formosa da Serra Negra - 105^a Zona Eleitoral de Balsas

Assunto: Recurso Eleitoral (AIJE por suposto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Trabalho e compromisso com o povo”

Advogados: Drs. Antônio Corrêa Noleto Junior - OAB/MA 8.130, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822, Luís Eduardo Franco Bouéres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

1º Recorrido: Cirineu Rodrigues Costa

Advogados: Drs. José Guimarães Mendes Neto - OAB/MA 15.627, Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes - OAB/MA 15.529, Victor Paiva Gomes do Rosário - OAB/MA 12.888, José Carlos do Vale Madeira - OAB/MA 2.867, Thiago André Bezerra Aires - OAB/MA 18.014

2º Recorrido: Edmilson Moreira dos Santos

Advogado: Dr. Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

3^{os} Recorridos: Deurivan Andrade Santos, Diassis Barbosa, Agnaldo Ribeiro da Silva, João da Silva Costa, Luís da Paixão, Lucineide Barros Gomes Ramos, João Pereira de Sa Filho, José Patrocínio dos Santos, Otávio Rodrigues Gomes, José Coelho de Souza Filho, José Orge Alves Santana Filho, Cláudio Alcântara da Silva

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do

advogado José Guimarães Mendes Neto, pelo primeiro recorrido.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601868-10.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro – Eleições 2022)

Requerente: Weyklen Coelho Teixeira

Advogados: Drs. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5.166, Dirceu Emir Pereira Chaves - OAB/MA 16.311

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601954-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido União Brasil - Eleições 2022)

Requerente: Benjamin de Oliveira

Advogados: Drs. Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do voto do relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602118-43.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Republicanos - Eleições 2022)

Requerente: Renan Waynne Rego Reis

Advogado: Dr. Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0602268-63.2018.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2017)

Requerente: Comissão Provisória Estadual do Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes - OAB/MA 12.942

Interessados: Cláudio José Trinchão Santos, Derisson Campelo Gostinski

Advogada: Dra. Carolina Viegas Cavalcante - OAB/MA 14.090

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$

652.389,68 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescido de multa de 20% (vinte por cento), nos termos do voto do relator.

06. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0600048-86.2021.6.10.0065

Procedência: Imperatriz - 65^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal por suposta prática do crime de injúria, previsto no art. 326 do Código Eleitoral, com incidência dos aumentos de pena previstos no art. 327 do mesmo diploma legal)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria de Justiça da 65^a Zona Eleitoral)

Recorrido: Janilson Cordeiro Lindoso

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Relator substituto: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Revisor: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para reformar a decisão e determinar o retorno dos autos à zona de origem para regular processamento, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600431-08.2020.6.10.0095

Procedência: Bom Jesus das Selvas – 95^a Zona Eleitoral de Buriticupu

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL - Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: Antonio Messias Lima de Sousa

Advogado: Dr. Fernando Lopes Rodrigues - OAB/MA 20.350

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Relator substituto: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos declarou-se impedido.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600911-23.2020.6.10.0018

Procedência: Rosário - 18^a Zona Eleitoral

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Recorrente: Nilvan Campos Serra

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Relator substituto: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602131-42.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Republicanos - Eleições 2022)

Requerente: Jesuíno Cordeiro Mendes Junior

Advogados: Drs. João Luiz Gomes - OAB/MA 7.833, Jadiel Boas Barros - OAB/MA 16.199, Suzane Maciel Gonçalves - OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenelle - OAB/MA 17.303

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do voto divergente do Juiz Lino Sousa Segundo, que lavrará o acordão. Vencidas as Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa (Relatora) e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, quanto ao valor a ser recolhido, de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602203-29.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade - Eleições 2022)

Requerente: Raimundo Silva

Advogados: Drs. Franklin Douglas Ferreira - OAB/MA 18.821, Rafael Fraga Pacheco - OAB/MA 18.205, Luísa Gomes Lúcio de Araújo - OAB/MA 18.199

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601729-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Patriota - Eleições 2022)

Requerente: Wolmer de Azevedo Araújo

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601919-21.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PT - Partido dos Trabalhadores - Eleições 2022)

Requerente: José Inácio Sodré Rodrigues

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro - OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução de R\$ 2.293,82 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente, em 21/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 21/03/2023, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/03/2023, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/03/2023, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/03/2023, às 22:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/03/2023, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/03/2023, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/03/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 27/03/2023, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1826266** e o código CRC **401C2E2B**.

0003097-05.2023.6.27.8000 | 1826266v2